

AAP/A14TM/6. CUMPRIMENTO  
DO ARTIGO 3, PARAGRAFO 2º

ALADI/CR/di 323.4  
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA  
19 de janeiro de 1993

Montevideú, em 12 de janeiro de 1993.

Nº 4/93

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda atentamente a Secretaria-Geral e tem o prazer de referir-se ao Acordo de Cooperação e Intercâmbio de Bens Utilizados na Defesa e na Proteção do Meio Ambiente.

Neste sentido, tem o prazer de comunicar a lista dos itens ALADI/SH a respeito dos quais o Governo argentino está disposto a outorgar concessões aos demais países signatários nas condições previstas nesse Acordo. Esses itens são:

84.01.2.000  
84.13.1.900  
84.13.5.000  
84.13.6.000  
84.13.7.000  
84.13.8.100  
84.17.8.000  
84.19.4.000  
84.19.8.990  
84.21.1.900  
84.21.3.900  
84.24.8.990  
84.28.3.300  
84.28.3.900  
84.79.8.200

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração renova à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração.

A  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

-----  
meg